

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº. 03/ 2010

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições contidas nos artigos 60 da Lei nº. 8.934/94; nos artigos, 32 inciso II – letra “h” e 48 do Decreto 1.800/96, considerando as prescrições da Instrução Normativa 72, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, editada em 28/12/98.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos capazes de viabilizar o cumprimento das disposições legais acima citadas,

R E S O L V E :

I – Aprovar o Edital anexo para o Cancelamento de Empresários e Sociedades Empresárias inativas – 2010.

II – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, 19 de Janeiro de 2010

Carlos Henrique de Azevedo Martins

Presidente

Alda Santos Costa

Vice - Presidente

Alberto Vaz

Edson Campos

German Baqueiro

Aurélio Pires

Ângela Góes

Fernando Cassis

Carlos Cohim

Cristovam Oliveira

Ângela Ehl Lima

Antônio Valença

Pedro Daltro

Ramiro Carbalhal

Josair Bastos

Hadson Pinheiro

Maria José Vieira

Pedro das Neves

Jorge Halla

Renato Bandeira